

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 28, DE 20 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROJETO MIROCICLO DA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

A Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2026 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.914/2025, art. 20, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Complementar nº 185/2005, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO MIROCICLO DA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

LOCAL: “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB”
ENDEREÇO: Rua Dr. Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I			
DATA	TOTAL DE TURMAS	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/07/2026	20	14h	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE TURMAS				
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO		PERÍODO
		MANHÃ	TARDE	
01	EMEB Alfredo Naime	01	--	03-08 a 18-12-2026
02	EMEB Antônio Carlos Rocha	01	01	03-08 a 18-12-2026
03	EMEF Dr. Augusto Vieira	01	01	03-08 a 18-12-2026
04	EMEB Cel. Conrado Caldeira	01	01	03-08 a 18-12-2026
05	EMEB Profa. Efígenia Colozio Denardi Cardoso	01	--	03-08 a 18-12-2026
06	EMEB João Pereira Pinho	01	01	03-08 a 18-12-2026
07	EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos	01	--	03-08 a 18-12-2026
08	EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	01	--	03-08 a 18-12-2026
09	EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo	01	01	03-08 a 18-12-2026
10	EMEB Prof. Paulo Rezende T. de Albuquerque	02	--	03-08 a 18-12-2026
11	EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro	01	01	03-08 a 18-12-2026
12	EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	01	01	03-08 a 18-12-2026

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 –Documento de identidade com foto, original física ou digital, ou cópia autenticada em cartório, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, **original ou cópia autenticada em cartório**.

3– Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar **original ou cópia autenticada em cartório** com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e

II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda **não tenha colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia de início do exercício.

6 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.

7 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

8 – O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo comprovado ser o candidato de negro ou pardo através de documento oficial, que conste: Certidão de Nascimento ou Certidão de Inteiro Teor será ele avaliado por seu fenótipo pela Comissão Municipal de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial, nomeada pela Portaria nº 40.342/2025, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

9 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar ao médico do trabalho, no momento do exame, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

10 – Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

11 – O candidato que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

12 – O candidato só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Gestão de Pessoas e a assinatura do contrato.

13- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2026.07.20 13:44:09 -03'00'

Bebedouro, 20 de julho de 2026.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO

Secretária Adjunta de Educação

RG. 30.378.013-7